

REFERENDADA, POR UNANIMIDADE, NA 17ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 04.11.20.  
RESOL-GP - 772020  
( relativo ao Processo 177752020 )  
Código de validação: 404700DDDA

**RESOLUÇÃO-GP Nº 77, 5DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre o adicional “pró-labore” dos policiais militares da reserva remunerada**

**Considerando** que a Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo e dá outras providências;

**Considerando** a assinatura do Convênio 03/2020-TJMA, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, o qual dispõe sobre a contratação de militares da Reserva, nos termos da citada Lei nº 6.839/1996; e,

**Resolve, ad referendum, do Plenário;**

**Art. 1º** O valor do adicional “pró-labore” dos policiais militares da reserva remunerada, que prestam serviço no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passa a ser o constante do Quadro abaixo:

ORD	GRUPO	QUANTITATIVO PREVISTO	OBSERVAÇÃO		
01	GRUPO 01 E 02	266	PREVISTO NO CONVÊNIO 03/2020- TJMA		
02	GRUPO 03	05			
ORD	GRUPO	POSTO/GRADUAÇÃO	EXISTENTE	PREVISTO	VALOR (R\$)
01	03	MAJOR CAPITÃO 1º TENENTE 2º TENENTE	03	05	2.520,00
02	02	SUBTENENTE 1º SARGENTO 2º SARGENTO	130	158	1.800,00
03	01	3º SARGENTO CABO SOLDADO	103	108	1.620,00
-	-	<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>271</b>	<b>-</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução-GP 7/2019.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA”, em São Luís, 5 de outubro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2020 12:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
191/2020	20/10/2020 às 11:31	21/10/2020

Informações de Publicação

98/2021	02/06/2021 às 13:49	07/06/2021
---------	---------------------	------------